



RESOLUÇÃO N.º 41, DE 08 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CISREUNO Nº 33, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIOALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 16, VIII, do Estatuto do CISREUNO.

RESOLVE:

Art. 1º. Insere o inciso VII e VIII no art. 5 da Resolução do CISREUNO n.º 33 de 22 de dezembro de 2023 que terão a seguinte redação:

*“VII. Afastamentos de qualquer natureza;
VIII. Atestados de qualquer natureza.”*

Art. 2º. Ratificam-se todos os demais artigos, permanecendo válidas e inalteradas as disposições não expressamente modificadas por esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Patos de Minas, 08 de março de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO